EDITAL n.º 02/2019.1 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS PARA DEPENDÊNCIA ESPECIAL

O Diretor Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o presente **EDITAL** para **tornar público, aos alunos interessados**, os procedimentos para **INSCRIÇÃO e MATRICULA** para cursar disciplina(s) em regime de **DEPENDÊNCIA ESPECIAL** nos cursos de: Administração – Bacharelado, Comunicação Social, Rádio e TV – Bacharelado; Jornalismo – Bacharelado; Filosofia – Licenciatura, conforme **Projeto de DEPENDÊNCIA ESPECIAL/2015.**

I – O regime de **Dependência Especial** é oferecido, excepcionalmente, para alunos que obtiveram reprovação em disciplina(s) do **1º ao 7º períodos**, **matriculados no último período de cada curso, no 1º semestre letivo de 2019**.

II –O Processo de Dependência Especial consiste das seguintes etapas:

a) Por Parte do(a) Professor(a) de cada disciplina:

1 –Confeccionar, de forma sistemática, um Plano de Estudos, referente ao conteúdo da disciplina e apresentar aos alunos.

2 – Orientar os alunos sobre a metodologia de estudo individual ou em grupo e também da realização de tarefas nos prazos que serão determinados pelo(a) professor(a), de acordo com o Calendário de Dependência de Especial;

3 – Estar presente nas atividades preestabelecidas, para orientar os alunos e dirimir dúvida em relação a conteúdos não assimilados.

b) Por Parte do Aluno(a):

1 – Estar devidamente matriculado na(s) disciplina(s) que não obteve aprovação;

2 – Estar presente, por ocasião de realização de encontros com o coordenador do curso, em dia e hora predeterminados, para orientações e avaliação do processo;

3 – Estar presente, por ocasião de realização de encontros com o professor de cada disciplina, em dia e hora predeterminados, para sanar dúvidas – 08 (oito) h/a para disciplinas de 40 h/a e 12 (doze) h/a para disciplinas com 80 h/a;

4 – Estar presente, por ocasião de realização de estudos, na Biblioteca, individual ou em grupo, com registro de presença, equivalendo a 25% da carga horária de cada disciplina;

5 – Realizar trabalhos individuais, equivalendo a 50% da carga horária da disciplina;

6 – Realizar trabalho em grupo – 12,5% da carga horária da disciplina;

III – Período em que será oferecido Dependência Especial:

a) Início em 16 de março e término em 08 de junho de 2019.

b) Semanas de **reuniões** entre coordenações de cursos e corpo docente – **29 de janeiro a 06 de fevereiro.**

IV – Datas para atividades acadêmicas presenciais:

a) **16/03 –** Sábado de atividades

b) **30/03 –** Sábado de atividades

c) **13/04 –** Sábado de atividades

d) **27/04 –** Sábado de atividades

e) **11/05 –** Sábado de atividades

f) **25/05 –** Sábado de atividades

g) **08/06 –** Prova (ou em outra data a ser predeterminada pela Coordenação do Curso).

V – Período de Inscrição nas disciplinas em regime de Dependência Especial:

O(a) aluno(a) que desejar cursar disciplina(s) no regime de Dependência Especial deverá realizar inscrição, junto a Secretaria Geral da Faculdade, no período de 6 a 15 de fevereiro, impreterivelmente.

VI – Período de Matrículas:

O(a) aluno(a) deverá efetuar a sua Matrícula, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, junto à Secretaria Geral da Faculdade.

VII – Valor a ser pago por disciplina

O valor a ser pago por disciplina consta do Edital nº. 04, de 02 de fevereiro de 2019. A 1ª parcela do valor da dependência, para cada disciplina será efetuada no ato da matrícula. O boleto das demais parcelas serão enviados via e-mail do(a) aluno(a) ou podem ser retirados junto à Tesouraria ou Secretaria Geral da FCN e devem ser pagos na rede

Rua Carlos Pinto Filho, S/N - Vila Cacarro - Cachoeira Paulista - SP - CEP 12.630-000
Fone: (12) 3186-2000 - e-mail: faleconosco@fcn.edu.br - www.fcn.edu.br

bancária credenciada (lojas, casas lotéricas e supermercados), em caixas eletrônicas ou via internet banking.

Mediante a confirmação do pagamento da 1ª parcela, pelo Setor Financeiro, a solicitação da matrícula será encaminhada para deferimento e efetivação.

Não será permitida a participação nas atividades acadêmicas para realização da dependência, o(a) aluno(a) que não tenha realizado a sua matrícula.

Cachoeira Paulista, 02 de fevereiro de 2019.

Rodolfo AB Aquino

Prof. Me. Rodolfo Anderson Bueno de Aquino

Diretor Geral